



0088

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



DECRETO Nº 3.017, DE 31 DE MARÇO DE 2006.

Altera a data de vencimento da Taxa de Licença para Funcionamento e Alvará; da Taxa de Comércio Eventual, Ambulante e Feirante; da Taxa de Renovação de Alvará de Ambulante e Feirante; da Taxa de Renovação de Alvará de Autônomo e Profissional Liberal, da 1ª parcela do Imposto sobre Serviços de qualquer natureza, fixadas no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 3009, de 02 de março de 2.006.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas na Lei nº 617, de 06 de dezembro de 1979 (Código Tributário Municipal).

Considerando que a validade do alvará se dá com a apresentação do comprovante de pagamento:

Considerando que no cadastro técnico da Prefeitura Municipal de Louveira as inscrições para o exercício de 2.006 já estão renovadas e atualizadas em consonância com o § 3º do Artigo 8º da Lei 1.210/95:

Considerando que o contribuinte não pode ser responsabilizado por fato que não deu causa:

Considerando que o lançamento dos tributos foi realizado nos prazos estabelecidos pela legislação municipal;

Considerando que os carnês foram emitidos com exíguo tempo para entrega;

Considerando que muitos carnês tiveram problemas na impressão, o que dificultou a entrega dos mesmos;

Decreta:

Art. 1º Fica prorrogado para o dia 10 de abril de 2.006 o vencimento dos seguintes tributos:

I - Taxa de Licença para Funcionamento e Alvará;



0089

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração




- II - Taxa de Comércio Eventual, Ambulante e Feirante;
- III - Taxa de Renovação de Alvará de Ambulante e Feirante;
- IV - Taxa de Renovação de Alvará de Autônomo e Profissional Liberal;
- V- 1ª parcela do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Liberais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 31 de março de 2006.


ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO
- Prefeito Municipal -

Publicada e registrada na Secretaria de Administração em 31 de
março de 2006.


LUCIANA RIZZI
- Secretária de Administração -